N.° 393. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SEXTA FEIRA 28 DE MAIO. *S. Germano B.*

Preamar as 9 horas e 18 minutos da manhã.

ARTIGOS DE OFFICIO.

CONSTANDO a este Governo, que V. S. tem mandado cercar algumas cazas de Cidadaõs, para prender os que suppoem criminosos, e isso sem ordem por escripta dos Juizes Criminaes; e que, verificada a prisaõ, os tem retido, sem fazer a devida remessa aos referidos Juizes; cumpre me recommendar-lhe, que, quando haja de ordenar qualquer prisaõ deve fazer guardar as formalidades Constitucionaes, e dar logo ao preso o conveniente destino, cingindo se ao que ja lhe foi recommendado por este Governo em officio de 19 de Abril do corrente anno, que acompanhou a copia da Lei, que exceptua os casos, em que pode ter lugar a prisaõ sem culpa formada. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 21 de Maio de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Sr. Capitaõ Mor das Ordenanças da Villa de S. Antaõ, Domingos Lourenço Torres Galindo.

FAz-se precizo, que V. S. remetta a Secretaria deste Governo por copia authentica, passada pelo Secretario do Curso Juridico, o termo do exame, que fez o Reverendo Joaõ Rodrigues de Araujo, oppositor a Cadeira de Filosofia do Seminario de Olinda, quando, segundo as Imperiaes Ordens, ella esteve em concurso. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 24 de Maio de Maio de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Sr. Doutor Lourenço Joze Ribeiro, Vice Director do Curso Juridico de Olinda.

SENDO presente ao Conselho do Governo o officio da Camara Municipal da Villa do Cabo, participando, que havendo officiado a V. S., como Vereador immediato, que he, da mesma Camara, convocando-o para assistir as suas Sessoens na falta de outro, V. S. fizera voltar o portador, que conduzio o officio, sem o abrir; e parecendo ao Conselho estranho este procedimento, que naõ he compativel com o zelo, e interesse, que todo o Cidadaõ deve tomar pelo Serviço Publico; resolveo, que V. S. informasse a semelhante respeito: o que lhe participo para sua intelligencia, e execuçaõ. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco &c. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Sr. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.

CONSTANDO a este Governo, que V. S., ha' mais de cinco mezes, conserva um Piquete no seu quartel, e Patrulhas da gente das Ordenanças, que rondaõ constantemente de noite em torno do mesmo, expostos a chuva, e ao sereno; e isto naõ por objecto de Serviço Publico, e sim em particular defeza sua; cumpre, que V. S. me informe com brevidade acerca de semelhante procedimento, assas reprehensivel, a ser verdadeiro; mas que o Governo estimara' ver desmentido, naõ sendo de esperar, que uma Auctoridade Constituida para prestar auxilio, e protecçao aos habitantes do Termo, abrigando os de violencias, injustiças, e vexames, seja ella mesma quem as pratique. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco &c. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Sr. Capitaõ Mor da Villa do Cabo, Manoel Thome de Jezus.

REMETTO a Junta da Fazenda, para sua intelligencia, e para, que expeça as convenientes ordens, copias dos Imperia-

es Avisos de 4 deste mez, e 22 de Outubro do anno passado, naquelle Mandando S. M. o Imperador reintegrar Fr. Miguel do Sacramento Lopes na posse, e exercicio da Cadeira de Rhetorica, e Bellas Lettras do Seminario de Olinda, e neste Concedendo ao mesmo Fr. Miguel um anno de licença, percebendo o seu respectivo ordenado, cuja execuçaõ havia ficado suspensa por ter sidó posta a concurso a referida Cadeira. Palacio do Governo de Pernambuco 25 de Maio de 1830. — Pinheiro.

CORRESPONDENCIA.

Snr. *Edictor*. — O direito de rezistencia (disse S. M. o I.) he direito politico de todo o Povo livre. O Amigo do Povo, que he hum dos trombetas da propaganda absolutista, deo-se a perros com esta propoziçaõ; e naõ lhe achando sahida nem no termo coacto, nem na palavra — circunstancia —; que saõ excellentes bordões nas mãos do jezuitismo; disse, que insinuaraõ ao Mesmo Imperador aquelle principio revoltoso; como se o Grande Defensor Perpetuo fosse algum Pupillo, ou hum Principe mentecapto, prompto para assignar tudo que Lhe apresentarem. Naõ he este o conceito, que faço do Imperador; pelo contrario todos sabem, que Elle tem bastante talento, principios luminosos, e que lê muito, e por excellentes livros.

O Sr. Intrepido, que tem dado gostos com as suas parvoîces em favor da asneira, incampa-nos o sediço principio da obediencia passiva, dizendo muito ancho, e desembainhado, que a Religiaõ Christãa assim o manda; porque S. Pedro, e S. Paulo aconcelhavaõ aos Fieis da primitiva Igreja, que obedecessem a Nero. Eu ja tenho feito ver, que o concelho desses dous grandes Apostolos naõ pode servir de regra a huma Naçaõ inteira, nem elles, que eraõ inspirados por Deos, haviaõ de dar como preceito huma maxima contraria ao direito natural, que impondo a cada individuo a obrigaçaõ do " conserva te ipsum " com muito maior rasaõ deve entender-se a respeito de hum Povo inteiro.

Em verdade qual seria o estado das Nações Christães, se estas fossem obrigadas em consciencia a sofrer todos os caprixos, e persequições dos seus Tyrannos? Nunca a Europa deverá sacudir o jugo dos barbaros Principes, successores de Mahomet; por que sendo Monarcas deviaõ os Povos estar pelo concelho de S. Pedro. " Obedecei aos Principes ainda que sejaõ discolos " Por aquelles Principes estava occupada a Luzitania, quando o 1.° Affonso lhes fez guerra, bateo-os, derrotou-os, e fez-se Acclamar Rei de Portugal. Quem o auctorizou para se levantar contra esses Monarchas? Por que eraõ infieis, e inimigos do nome Christaõ? Nero taõbem o era, e muito mais cruel; e o Chefe dos Apostolos aconcelhava, que o respeitassem, e lhe obedecessem: logo pela doutrina do Sr. Intrepido D. Affonso Henrique foi hum mao Christaõ, e a Monarquia Portugueza foi fundada sobre hum peccado.

E que diremos do seculo das Cruzadas? Quazi todos os Principes Christãos desampararaõ os seus Estados, e levantando grossos Exercitos foraõ fazer a guerra aos Soberanos da Turquia para revendicarem os Lugares Santos. Os Papas abriraõ os thezouros da Igreja, e os derramaraõ a larga maõ sobre os Principes, e Povos, que se cruzavaõ para a conquista da Palestina; e S. Bernardo foi hum dos grandes Pregadores de huma dessas expedições: logo, segundo o Sr. Intrepido, todos os Soberanos, que se metteraõ n'aquella impreza, S. Bernardo, que os aconcelhou; os Papas, que os auctorizaraõ, e premiaraõ, foraõ contra o mandamento dos Apostolos; e por consequencia foraõ maos Christãos.

Todos sabem, que por morte do Cardeal Rei a coroa de Portugal passou para os Felippes de Hespanha. Com que consciencia os Portuguezes, contra o dicto do Apostolo se levantaraõ contra o seu Rei legitimo, Felippe 4.°, arrancaraõ-lhe o Sceptro, e o deraõ ao Duque de Bragança, D. Joaõ 4.°? Era aquelle por ventura mais cruel, do que Nero? Peccaraõ por tanto os Portugvezes; por que naõ sofreraõ o jugo de Felippe, que ainda sendo discolo deviaõ obedecer-lhe, como quer o Sr. Intrepido; quanto mais que o naõ era: Entretanto a Naçaõ Portugueza, que he Christãa, conta aquella Revoluçaõ, como huma das Epochas mais gloriosas dos seus Annaes.

A descoberta, e conquista do Brazil foi outra violaçaõ dos Portuguezes ao

concelho dos Apostolos. Era este Paiz inteiramente separado da Europa: ainda que selvagem, e idolatra (o que naõ era da conta de ninguem) governava-se por seus Chefes, ou Regulos, e assim iaõ vivendo sem offender ao Antigo Mundo. Por que rasaõ o Rei de Portugal tomou o Brazil aos seus taes, ou quaes Monarcas, e aos indigenas? Naõ he isto ir contra o Principe dos Apostolos, que diz. " Subjecti igitur stote omni humanæ creaturæ propter Deum " ? Naõ eraõ os cabocolos creaturas humanas? Que diz, Snr. Intrepido theologo? Ja' sei o que hade responder, além das costumadas descomposturas, que o Governo Portuguez conquistou o Brazil para propagar a fé. Boa làia de Missaõ Evangelica! Jezus Christo mandou tomar o Paiz alheio para o doutrinar na sua Santa Lei? Os Apóstolos empolgavaõ as terras, por onde se espalhàraõ a Pregar o Reino de Deos? O Rei de Portugal usurpou as coroas aos Principes, e Governos do Brazil: logo procedeo contra S. Pedro, e S. Paulo, que mandaõ respeitar ás Potestades, quer sejaõ boas, quer sejaõ más; quer sejaõ Fieis, quer sejaõ idolatras.

Que Napoleaõ foi hum Soberano naõ ha' duvida alguma: naõ nasceo de Principes; mas deveo a Coroa a' astucia, ás circunstancias, e a sua espada: assim foraõ Augusto: Carlos Magno, Afonso Henrique, e innumeraves Principes muito elogiados nas paginas da Historia: e aquelle de mais a mais ate' foi sagrado pelo Papa: dizem que foi a' força: naõ duvido: mas a força he huma potencia taõ usada nas cousas humanas, que talvez naõ haja hum Estado, que naõ seja filho della, e descendente muito proximo. Napoleaõ pois, como se sabe, invadîo Portugal: o Snr. D. Joaõ 6.° desamparou o Reino, e ate'. Decretou, que se naõ oppozessem ao Imperador dos Francezes: mas que fizeraõ os Povos de Portugal? Pozeraõ se em armas, fizeraõ guerra de morte ao Exercito de Napoleaõ, e naõ descançaraõ, em quanto naõ sacudîraõ o jugo.

Foi pena, que, la naõ estivesse nesse tempo o Doutor Intrepido Scôto; porque vestido de preto com grandes fôfas hespanholas, de oculos grudados no nariz, mordendo huma bengalinha, e encarapitado no paiol do pelourinho; elle proclamaria nesta substancia " Portuguezes, que he isto? Vós ja' naõ sois Christaõs? Como vos atreveis a combater hum Soberano, cujo Poder naõ póde vir, se naõ do Ceo immediatamente? Napoleaõ he usurpador; mas he Monarcha; e S. Pedro, e mais S. Paulo mandaõ, que obedeçamos aos Principes, sejaõ elles màos, como forem. O nosso Reino naõ he deste mundo. Que nos importa pois, que governe D. Joaõ 6.°, ou Napoleaõ 1.°? Se os Exercitos deste nos vexaõ, e tyrannizaõ; se nos roubaõ, e esfolaõ; soframos com paciencia; porque he em castigo dos nossos peccados; mas nunca devemos ir contra o que nos ensinaõ os Apostolos, e os Santos Padres da primitiva Igreja. Portuguezes, vós estaes comettendo hum peccado, largai as armas. Os Officiaes Generaes, os Commandantes, &c. &c., embaînhem as espadas; comprem Horas Marianas, e vaõ-se pôr todos a orar por esses Templos para que Deos, nosso Senhor toque o coraçaõ de Napoleaõ, e que este tracte com doçura a este Pôvo Catholico. Se os Francezes nos forem dando muita pancada; paciencia: *chupemos*; porque somos Christaõs, e os Apostolos naõ querem, que nos levantemos contra os lugares-Tenentes de Deos. "

He de crer, que a predica do Snr. Intrepido produzisse os maiores aplausos, e que hoje esse Doutor estivesse no cathalogo dos martyres; porque a Naçaõ Portugueza ainda que muito respeite a S. Pedro, e S. Paulo, attende alguma cousa a' sua tranquilidade, a' sua propriedade, e a' honra, que naõ he nenhuma asneira. Finalmente que seria da Italia, que seria de muitas outras Nações Christãas, se tomando por preceito o concelho dos Apostolos, naõ se oppozessem a' torrente destruidora dos Gódos? Que seria de tantos Povos, se naõ fizessem guerra a hum Alarîco, a hum Atila, a hum Totila, a hum Mohomet 2.°? Entre tanto alguns destes Principes naõ exercèraõ as barbaridades proprias dos tyrannos. O mesmo Alarîco, vencedor de Roma, ordenou aos seus soldados, que poupassem a vida dos cidadaõs desarmados, e respeitassem as Igrejas, &c. &c. Naõ obstante esta humanidade, os Christaõs naõ estiveraõ mais pela recomendaçaõ Apostolica, e lutàraõ continuamente contra esses Principes barbaros ate' subtrahirem-se ao seu jogo.

Seria extremamente prolixo, se quizesse produzir os immensos exemplos de

Naçoes Christaãs, que devérao toda a sua gloria, e prosperidade á expulsaõ de alguns de seus Principes tyrannos. Quando os Inglezes depozeraõ ao perfido Jacob 2.° ; quando os Portuguezee tiráraõ a Coroa ao imbecil Sancho 2.°, e Affonso 6.° naõ consultaraõ de certo o concelho da obediencia passiva. Certamente, se a Religiaõ Christãa tal cousa ordenasse pozitivamente, os Christaõs seriaõ outros tantos *Manès côcos*, e materia disposta a receber toda a laia de carga ; seria huma Religiaõ contraria ao direito natural, huma Religiaõ so' propria para Anacoretas, e naõ para Cidadaõs briozos; seriaõ em fim huma especie de Quakers : mas os concelhos naõ devem ser inculcados por preceitos ; e a máxima emittida por S. M. o I. he muito verdadeira, digna, e honrosa.

O Somnambulo.

Correio.

PELA Administraçaõ do Correio Geral desta Cidade, se faz Publico que parte deste Porto para o de Lisboa no dia 6 de Junho o Brigue Portugues Elizia, de que he Mestre Joaõ Oliveira e Silva, as cartas seraõ lansadas na Caixa Geral ate' as 9 horas da noite do dia antecedente.

O Brigue Escuna Constancia, recebe a malla para o Porto no dia 28 do corrente pelas nove horas da noite.

Anuncio.

Precizaõ-se para fornecimento dos Armazens da Intendencia, e Arcenal da Marinha os seguintes generos.

SEIS saccas de arroz pilado
Cincoenta alqueires de farinha de mandioca
Vinte cinco arrobas de bolaxa do paiz
Duas pipas de azeite doce ordinario
Pàos de pinho, que sirvaõ para mastros de Brigues, e Escunas
Quatro ferros de 7 ate' 10 quintaes
Quatro correntes proprias para os mesmos ferros

As pessoas, que quizerem vender os ditos generos poderaõ concorrer a' dita Intendencia com as amostras dos quatro primeiros artigos, indicando onde existem os tres ultimos, para a' vista da sua qualidade entrar-se em ajuste, comparecendo na dita Intendencia nos dias 28, e 29, do corrente mez.

O Escrivaõ interino da Intendencia.
Manoel Gregorio da Silva.

Theatro.

DOMINGO 30 de Maio se reprezenta hum explendido, e variado expectaculo de Dança de corda, cantoria, e comedia a Beneficio de Francisco de Freitas.

Reprezenta-se a mui dezejada comedia dos 3 Irmaõs gemios em que tanto se distingue o actor Manoel Joze da Silva ; que posto tenha merecido em todos os dezempenhos da sua Profissaõ hum decedido louvor do respeitavel publico desta Cidade ; nesta prezente peça parece exceder se a si proprio imitando ao natural os tres differentes, e mui opostos caracteres daquel'es tres irmaõs gemios ; dezempenho este, que se faz credor de grandes ellogios : os entrevallos seraõ prehenchidos de Du-tos Italianos do melhor gosto, e findara' com a dança de corda com as seguintes sortes executadas por Caetano Fernandes, discipulo de Mr. Charini, dançarino chegado a esta Cidade no dia 20 do corrente: a primeira sorte he a ceia arriscada — O granadeiro Francez — o Sabre Turco — o Passo do arco — a Maxa Femia — o Salto Polaco, e outras muitas que agradaraõ, e convidaraõ a expectativa do respeitavel Publico.

Avizos Particulares.

A Pessoa que anunciou no Diario de 25 do corrente querer hum sitio ao pe da Praça, com boa casa, dirija-se a rua de Ortas, sobrado D. 35.

A pessoa que anunciou no Diario N.° 392, querer vender huma caza na rua do Fogo, dirija-se a rua de Ortas D. 24.

Compra-se.

E Vende-se moeda de ouro e prata efectivamente pelo preço corrente, na casa de Cambio de George Gibson, Corrector Inglez : na rua da Cadeia do Recife N.° 11.

Pernambuco na Typografia do Diario.